



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br



1 ATA DA I REUNIÃO PEDAGÓGICA DO COLEGIADO DO CURSO DE
2 MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO CENTRO DE
3 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
4 RECÔNCAVO DA BAHIA. No dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois
5 reuniram-se, às treze horas e quarenta e cinco minutos, em modalidade remoto, para
6 Reunião Pedagógica do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Educação do
7 Campo, os membros deste fórum, Ana Cristina Nascimento Givigi, coordenadora; Alex
8 Verdério, membro; Silvana Lúcia DA Silva Lima, membro; Neilane Vieira Dias Rocha,
9 membro, sendo justificada a ausência de Terciana Vidal Moura, por motivo de
10 acompanhamento de parente de primeiro grau doente. A pauta tinha como pontos: 1)
11 apreciação do pedido de Hegair Neves, matrícula 2020125561, lactante, para atividades
12 remotas e/ou domiciliar; 2) Situação da aluna Dheikline Santos Praia, matrícula
13 2020125632. Após a apreciação da pauta, os membros do Colegiado discutiram os
14 prejuízos pedagógicos e políticos do ensino remoto para o Mestrado. Apontou-se que,
15 sendo um Mestrado planejado para regime de alternância, com objetivos pedagógicos
16 explícitos e, diante das péssimas condições de inclusão digital dos discentes, a maioria
17 habitantes do campo (zona rural), ainda calcular-se-á os efeitos deletérios sobre a
18 organização e sobre a aprendizagem. Deste modo, continua sendo unânime entre os
19 membros do Colegiado a necessidade de retorno às atividades acadêmicas presenciais,
20 sob efeito de alcançarmos ainda mais efeitos negativos. Após essa discussão o
21 Colegiado apreciou o primeiro ponto de pauta, que tratava do pedido de Hegair Neves,
22 mãe de bebê lactante de 11(onze) meses, de permanência em atividade domiciliar por
23 causa da ameaça de COVID. A Coordenadora destacou que a Resolução Consuni n.
24 007/21, que trata da Retomada Gradual das Atividades Acadêmicas e Administrativas
25 não prevê a permanência de atividades remotos neste caso e que consultou a PPGCI
26 que, também, não dispõe para a Pós Graduação *Strictu Sensu* de nenhuma outra
27 orientação, a não ser a reunião e deliberação do Colegiado. Após discussão entre todos,
28 e encontrando dificuldade na abertura de precedente não devidamente justificado na lei,
29 o Colegiado recomendou a negação do pedido por meio de *ad referendum* da
30 Coordenação e posterior aprovação em reunião ordinária. Passando ao segundo ponto de
31 pauta - Situação da aluna Dheikline Santos Praia, Matrícula 2020125632 – a
32 coordenadora esclareceu que a discente possui duas reprovações em componentes
33 obrigatórios- SCFP636 10/2021 PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO e
34 SCFP638 12/2021 PRODUTOS TECNOLOGICOS EM EDUCACAO DO CAMPO;
35 duas reprovações em, Atividades Curriculares - SCFP650 3/2022 QUALIFICAÇÃO e
36 SCFP807 12/2021 DOCENCIA NO ENSINO SUPERIOR, tendo ainda um trancamento
37 no semestre 2021.1, justificado na época. Foi citado também que o Regimento Interno
38 diz: “Art. 100 Ao final do Programa, o discente deverá obter média ponderada das notas
39 e creditação das componentes curriculares cursadas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula
40 zero). § 1º É permitido ao discente repetir uma única vez o componente curricular no
41 qual tenha obtido nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero). § 2º A reprovação duas vezes
42 seguida num mesmo componente curricular ou duas reprovações em componentes
43 curriculares distintas implicará no desligamento automático do discente do Programa.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br



44 O Colegiado discutiu como o cumprimento do Regimento Interno compromete o curso
45 em sua justificativa e manutenção de seus relatórios, bem como cria a cultura da
46 informalidade. Todos falaram do esforço que vem sendo feito pelo Colegiado para
47 (re)organização dos documentos que regulam o PPGEDUCAMPO e do esforço político
48 acadêmico de todos/as os/as discentes em cumprir prazos, normativas e legislações com
49 fins a garantir este espaço conquistado pela UFRB junto aos movimentos sociais. Sendo
50 assim, com muito pesar, os membros do Colegiado, em unanimidade, indicam o
51 desligamento da aluna Dheikline Santos Praia do Programa, a ser confirmado na reunião
52 ordinária, quando ela também será convocada para ser comunicada. Deste modo, a
53 autorização da matrícula – cujo prazo para reajuste termina no dia de hoje – não será
54 efetuada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e será
55 assinada pelos membros do Colegiado. Amargosa, dezoito de março de dois mil e vinte
56 e dois. //////////////////////////////////////

Emitido em 2022

ATA Nº 8/2022 - NUGTEAC (11.01.25.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2022 13:37)
SILVANA LUCIA DA SILVA LIMA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1332587

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 16:21)
ANA CRISTINA NASCIMENTO GIVIGI
COORDENADOR DE CURSO
1279649

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 17:15)
ALEX VERDERIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1133096

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **22/03/2022** e o código de verificação: **26ca5b589a**